

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.321, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO**, matrícula nº 7170-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (28.02.2019 a 03.10.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2023 (03/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:CFBBD112

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA – IMAS

CNPJ: 94.309.705/0001-39

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores NSR – IMAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a realizar serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, bem como a revisão e limpeza de equipamentos do consultório odontológico do instituto municipal de assistência aos servidores de Nova Santa Rita.

VALOR: R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)

CONTRATADA: LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ Nº 39.276.606/0001-90

Nova Santa Rita, 22 de dezembro de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos

Código Identificador:00A97218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.297, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **GRAZIELA DA SILVEIRA MARTINS**, matrícula nº 16268-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (15.03.2019 a 18.10.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2023 (18/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:65E09AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.298, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JUDINÉIA DOS PASSOS RAUL**, matrícula nº 12718-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (03.03.2019 a 06.10.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de outubro de 2023 (06/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:03F79DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.299, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve: